



DECRETO Nº 9.445, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.262, de 11 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 124.233,98 (Cento e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

| | | |
|---|-----|----------------|
| 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | | |
| 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10.303.0106.2545 – Assistência Farmacêutica | | |
| 05 – Recurso Federal | | |
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 394 | R\$ 124.233,98 |

Total: R\$ 124.233,98

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura a verba recebida através da Portaria 3.617 de 15 de dezembro de 2021, que será repassado em 13 parcelas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente